



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 26 de Outubro de 2021 • Ano V • Nº 3173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 062 de 26 de outubro de 2021** - Dispõe sobre o horário especial de funcionamento das Repartições municipais e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N.º 062 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre o horário especial de funcionamento das Repartições municipais e da outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As repartições da administração direta, funcionarão, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h e de 14h às 17h, com intervalo de 02 horas a partir de 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo poderá autorizar o funcionamento de outras atividades, órgãos ou unidades administrativas em horário especial, mediante proposta justificada dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.

**Art. 3º** - O Servidor ou empregado municipal que exercer suas atividades em unidades administrativas sujeitas ao regime especial de funcionamento, fica subordinado, enquanto perdurar o regime normal de funcionamento, ao horário de trabalho que for estabelecido em escala elaborada pela unidade administrativa em que estiver servindo, não devendo a sua carga horária semanal ultrapassar a prevista para seu cargo ou no seu contrato de trabalho.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário e em especial o Decreto 061 de 25 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, BA 26 de outubro de 2021.

**Cristiano Cardoso de Azevedo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YNULNSHJRBARHOCAFHIWDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.